

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO DE ORIGEM: 00080- 00075080/2019-87

ACRÉSCIMO: 00080-00011441/2020-09

PRORROGAÇÃO: 00080-00227111/2020-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **MAURÍCIO PAZ MARTINS**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].300.341-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 30 de março de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 27-A, de 30/03/2021, p. 01, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 734 – Edifício Victoria Office Tower - Brasília/DF, CEP: 70.070-938, telefone (61) 3447-2837, e-mail: guilherme@geservicos.com, neste ato representado por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, na qualidade de Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].947.334-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e nas Justificativas (Doc. SEI 52808815 e 60406210), bem como registrar o acréscimo de 24,90842490842500%, ao valor do Contrato nº 29/2019, que corresponde a R\$ 9.349.945,60 (nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do inciso I do art. 58 e da alínea a do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e nas Justificativas (Doc. SEI 55084466 e 58100071), passando o Contrato a ter o total de R\$ 46.887.227,20 (quarenta e seis

milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme especificado no Quadro a seguir:

VALORES PLEITEADOS EM 24,90842490842500% - 11 MESES				
CRE	QTO. ATUAL	QTD. COM ACRÉSCIMO PLEITEADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Brazlândia	110	137	R\$ 5.851,24	R\$ 801.619,88
Ceilândia	282	350	R\$ 5.851,24	R\$ 2.047.934,00
Taguatinga	154	195	R\$ 5.851,24	R\$ 1.140.991,80
TOTAL MENSAL	546	682	R\$ 5.851,24	R\$ 3.990.545,68
VALOR TOTAL - 11 MESES				R\$ 43.896.002,48
VALORES PLEITEADOS EM 24,90842490842500% - MÊS FÉRIAS				
CRE	QTO. ATUAL	QTD. COM ACRÉSCIMO PLEITEADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Brazlândia	110	137	R\$ 4.385,96	R\$ 600.876,52
Ceilândia	282	350	R\$ 4.385,96	R\$ 1.535.086,00
Taguatinga	154	195	R\$ 4.385,96	R\$ 855.262,20
TOTAL - MÊS FÉRIAS	546	682	R\$ 4.385,96	R\$ 2.991.224,72
VALOR ANUAL (11 MESES + 1 MÊS FÉRIAS)				R\$ 46.887.227,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 46.887.227,20 (quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, devendo a importância de R\$ 31.258.151,47 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), é compatível com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente, no valor de

R\$ 15.629.075,73 (quinze milhões, seiscentos e vinte e nove mil setenta e cinco reais e setenta e três centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos e processos, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 - SUAG/SEEDF.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903

II - Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

12.362.6221.2390.0001

12.361.6221.2389.0002

12.362.6221.2390.3115

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fontes de Recursos: 100 e 103

4.2 - Foi emitida, inicialmente, em 26/04/2021, as Notas de Empenho nº 2021NE02078, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nº 2021NE02079, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nº 2021NE00234, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nº 2021NE00235, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor deste Aditivo, que corresponde a **R\$ 2.344.361,36 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)** e deverá ser prestada no ato da assinatura do Termo Aditivo, conforme Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 - SUAG/SEEDF e o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/05/2021** até **30/04/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com o art.60 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento, assinado digitalmente.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PELA CONTRATANTE:

MAURÍCIO PAZ MARTINS

Subsecretário de Administração Geral da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

PELA CONTRATADA:

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Diretor

TESTEMUNHAS:

1 - ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: █████.546.876-████

2 - MARLI DOS REIS COELHO - CPF: █████.007.281-████



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, RG n.º ██████████**, **Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO PAZ MARTINS - Matr. 00344966**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 28/04/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x**, **Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 29/04/2021, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 29/04/2021, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60716284)
verificador= **60716284** código CRC= **DCF7B3FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00227111/2020-25

Doc. SEI/GDF 60716284